

Proc. Administrativo 2.602/2025

De: Nathaly S. - SEAD-PROTO

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 23/04/2025 às 10:28:25

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEAD-PROTO, SEFAZ-CL-COMP, SEAD

Req. 791/2025- Serviços de Consultoria em Medicina do Trabalho. .

Número da Requisição*:

791/2025.

Resumo do Objeto*:

Req. 791/2025- Serviços de Consultoria em Medicina do Trabalho.

Número da Reserva de Recurso*:

3184

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

40.800,00

Requisições vinculadas à demanda*:

000

—
Nathaly Affonso

Assistente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ_PREVENIR_.pdf
Estudo_Tecnico_Preliminar_LTCAT_.pdf
JUSTIFICATIVA.pdf
Orcamento_1.pdf
Orcamento_2.pdf
Req_791_2025.pdf
Termo_de_Referencia_LTCAT_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.547.380/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAS E PRESSI ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENIR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 134	COMPLEMENTO EDIF MOINHO CENTER SALA 602
---	----------------------	---

CEP 99.070-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREVENIRMEDSEG@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8147-4100/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **10:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, execução, atualização e acompanhamento dos programas legais obrigatórios de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) – GRO/PGR, PCMSO e LTCAT – bem como o envio correto e tempestivo dos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) ao sistema do eSocial. A necessidade surge do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, com foco na segurança dos servidores, prevenção de acidentes, conformidade legal e mitigação de riscos de passivos trabalhistas, garantindo o interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 60 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

*Elaborar e manter atualizados os documentos de SST: GRO/PGR, PCMSO e LTCAT.

*Realizar avaliações ambientais e ocupacionais in loco.

*Fornecer suporte técnico para o envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial.

*Disponibilizar sistema compatível com eSocial, ou realizar integração com o sistema da Prefeitura.

*Fornecer profissionais habilitados (engenheiro de segurança, médico do trabalho, técnicos).

A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço global.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A contratação se dará pelo prazo de 12 meses.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Softwares específicos com suporte técnico especializado em SST.

Consultorias presenciais com equipe técnica dedicada.

Serviços terceirizados que combinam atendimento remoto e presencial.

A Prefeitura opta por contratação de empresa especializada com prestação de serviço contínuo, considerando o menor custo-benefício e a confiabilidade técnica no cumprimento de obrigações legais.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações do mercado e orçamentos apresentados por empresas solicitadas, estima-se o valor da contratação de R\$ 40.800,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla a contratação de empresa especializada para:

*Elaboração e gestão dos documentos de SST (PGR, PCMSO e LTCAT);

*Avaliações ambientais e exames médicos ocupacionais;

*Geração e envio dos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) via sistema compatível com eSocial;

*Suporte técnico e emissão de relatórios periódicos;

*Eventual assistência técnica remota e/ou presencial.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de parcelamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

*Conformidade legal com normas trabalhistas e previdenciárias;

*Redução de passivos trabalhistas e previdenciários;

*Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

*Segurança jurídica no envio das informações ao eSocial;

*Melhoria da saúde e bem-estar dos servidores públicos municipais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

*Disponibilização, pela Prefeitura, de dados cadastrais dos servidores e lotações;

*Designação de fiscal e gestor do contrato;

*Acesso às instalações e ambientes de trabalho para levantamento técnico

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está vinculada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se identificam impactos ambientais diretos relevantes. Os serviços prestados não demandam logística reversa nem consumo expressivo de energia ou recursos naturais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se que a contratação atende plenamente à necessidade identificada no item I deste documento. Há viabilidade técnica e orçamentária para a execução do serviço.

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso

Cargo: Assistente Administrativo.

Secretaria: Secretaria da Administração e Controladoria.

Local e data: Soledade, 23 de abril de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em consultoria em Medicina do Trabalho para a Prefeitura Municipal de Soledade justifica-se pela necessidade de cumprimento da legislação vigente relativa à saúde e segurança do trabalho, especialmente no que se refere à observância das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como das exigências do eSocial, que determina o envio periódico de informações relativas à saúde ocupacional dos servidores públicos. A gestão adequada da saúde ocupacional é fundamental para garantir condições seguras e saudáveis de trabalho aos servidores públicos, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, reduzir afastamentos e promover o bem-estar no ambiente de trabalho. Para tanto, é imprescindível contar com apoio técnico especializado, dotado de equipe multidisciplinar composta por médicos do trabalho, engenheiros e técnicos de segurança do trabalho, entre outros profissionais habilitados. A contratação de consultoria externa mostra-se mais vantajosa em relação à constituição de equipe própria, tanto em termos de economicidade quanto de eficiência, tendo em vista a expertise técnica, atualização constante das normas, padronização de processos e celeridade na execução dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a regularidade dos procedimentos legais, a integridade física e mental dos servidores públicos municipais e a adequada gestão da saúde ocupacional, promovendo uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o bem-estar de seus trabalhadores.

Soledade, 23 de abril de 2025.

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

DIRETORA GERAL da SMAD

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa Solicitante: PREFEITURA DE SOLEDADE- RS

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Passo Fundo - RS, Abril de 2025

REF.: **GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, envios de eventos SST eSocial, gestão completa de saúde ocupacional, realização de exames, assessoria em saúde e segurança do trabalho, pelo período de 1(um) ano.**

Prezada (o),

A PREVENIR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – PASSO FUNDO agradece a preferência e confiança em nossos serviços e conforme solicitação, segue orçamento.

ESCOPO (OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): atendimento a legislação de Segurança e Saúde do Trabalho:

- 1) **Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO** em conformidade com a PORTARIA Nº 6.730, de 9 de março de 2020, com vigência obrigatória a partir de 03 de janeiro de 2022, instituído pela PORTARIA Nº 8.873, de 23 de julho de 2021
- 2) **Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR**, em conformidade com a PORTARIA Nº 6.730, de 9 de março de 2020, com vigência obrigatória a partir de 03 de janeiro de 2022, instituído pela PORTARIA Nº 8.873, de 23 de julho de 2021
- 3) **Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO** em conformidade com a PORTARIA Nº 6.734, de 9 de março de 2020, com vigência obrigatória a partir de 03 de janeiro de 2022, instituído pela PORTARIA Nº 8.873, de 23 de julho de 2021
- 4) **Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT** em conformidade com:
 - LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991
 - DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022
- DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020

5) Geração e envio dos eventos de SST no eSocial – eventos S-2210, S-2220 e S-2240 através do fornecimento das informações pela contratante.

REGIME DE EXECUÇÃO

1. Reunião online / presencial com a empresa para alinhamento das informações e definições de responsáveis para intermediar comunicação, agendamento de visita técnica, bem como os procedimentos e protocolos que a contratante já adota para controle dos riscos ocupacionais aos quais seus trabalhadores estejam expostos, processos e postos de trabalho;
2. GRO - Visita técnica realizada pelo profissional Técnico em Segurança do Trabalho para iniciar a etapa de levantamento preliminar;
3. GRO - Realizar avaliações exploratórias (agentes químicos, físicos, biológicos, de acidentes e fatores ergonômicos em conforme nova NR17) e avaliações qualitativas para subsidiar a contratante;
4. GRO - Subsidiar a contratante na decisão de realizar o levantamento preliminar de perigos, ou fazê-la juntamente com a etapa de identificação de perigo;
5. GRO - Definir metodologias e critérios para avaliação e classificação dos riscos bem como a classificação dos grupos de trabalhadores expostos;
6. GRO - Fazer estudo referente a documentação de SST existente na empresa e como é feito o acompanhamento da saúde do trabalhador, propondo adequações, quando necessário;
7. GRO - Elaborar e integrar os protocolos do Plano de Atendimento a Emergência – PAE ao PGR;
8. GRO - Elaborar e integrar protocolos para Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
9. PGR - Elaborar inventário de riscos subsidiado pelas avaliações exploratórias e documentação existente na empresa para direcionamento assertivo na necessidade de avaliações a agentes físicos, químicos e biológicos de acordo com o estabelecido na nova NR9, bem como subsidiar na elaboração do PCMSO;
10. PGR - Elaborar plano de ação com respectivo cronograma de ação elaborado por profissional especializado em Segurança e Saúde do Trabalho;
11. PCMSO - Elaborar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional em conformidade com a nova NR 7 da Portaria Nº 6.734, DE 9 DE MARÇO DE 2020;

Assinado por 2 pessoas: NATHALY AFFONSO DOS SANTOS e LHAIS ORLANDINI GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/48B1-06A6-9FDE-395B> e informe o código 48B1-06A6-9FDE-395B

12.LTCAT – Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho conforme determinado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128, DE 128 DE JANEIRO DE 2015 e demais requisitos legais determinados pelas legislações:

- LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991
- DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.
- DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020
- O Documento do LTCAT será confeccionado parametrizado com os códigos das tabelas do eSocial versão S.1.0

13.Entrega do documento em formato digital assinado eletronicamente de acordo com o DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021:

Art. 184. Fica autorizado o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos relativos a deveres e obrigações trabalhistas, incluídos aqueles relativos a normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, compostos por dados ou por imagens, nos termos do disposto no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 , no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 , no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 2019 , e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 .

Lei nº 12.682, art. 2º-A: Art. 2º-A. Fica autorizado o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos ou privados, compostos por dados ou por imagens, observado o disposto nesta Lei, nas legislações específicas e no regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019) (Regulamento)

Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020: Este Decreto regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 , e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 , para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

Lei nº 13.874, art. 3º: inciso X: arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará o documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

Lei nº 13.709: Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

14. Envio dos eventos de SST no eSocial para carga inicial e envio de acordo com as ocorrências durante o período de 1 ano após a contratação dessa proposta.

- **Evento S-2210 / CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho deve ser emitido nas seguintes situações:

Acidente de trabalho ou de trajeto: é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte;

Doença ocupacional: é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

OBS.: esse evento tem prazo de 1(um) dia útil após o acontecimento para ser enviado.

Em caso de acidente com ÓBITO o prazo para envio é IMEDIATO.

Para geração desse evento é necessário que as informações do acidente sejam enviadas até as 16 horas do dia para envio do evento:

1. as informações deverão ser a nós devolvida via check list que será disponibilizado e orientado quanto ao seu preenchimento ou,
2. fornecimento dos documentos necessários ao preenchimento do evento;
3. É obrigatório a apresentação do atestado/declaração do médico que atendeu o acidentado (esse evento não pode ser gerado sem essa informação).

- **Evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador**

Exames realizados em outro parceiro: ASO e exames complementares devem ser a nós enviados no mínimo até o último dia do mês da realização para que possamos respeitar as regras do eSocial conforme abaixo:

1. Prazo de envio desse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.
2. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

As informações para geração desse evento não possuem periodicidade, deve ser respeitado os prazos definidos no PCMSO e enviados sob essa condição.

As informações do médico emitente do ASO/coordenador do PCMSO deverão estar corretas e legíveis.

Obs.: Só serão enviadas informações de ASO e exames complementares realizados após a obrigatoriedade pela empresa ao envio dos eventos de SST de acordo com o cronograma oficial de implantação do eSocial.

➤ **Evento S-2240 – Monitoramento das Condições Ambientais (PPP eletrônico)**

Para geração desse evento é necessário o fornecimento do LTCAT em arquivo eletrônico ou demonstrações ambientais equivalentes que atenda ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 128/2022

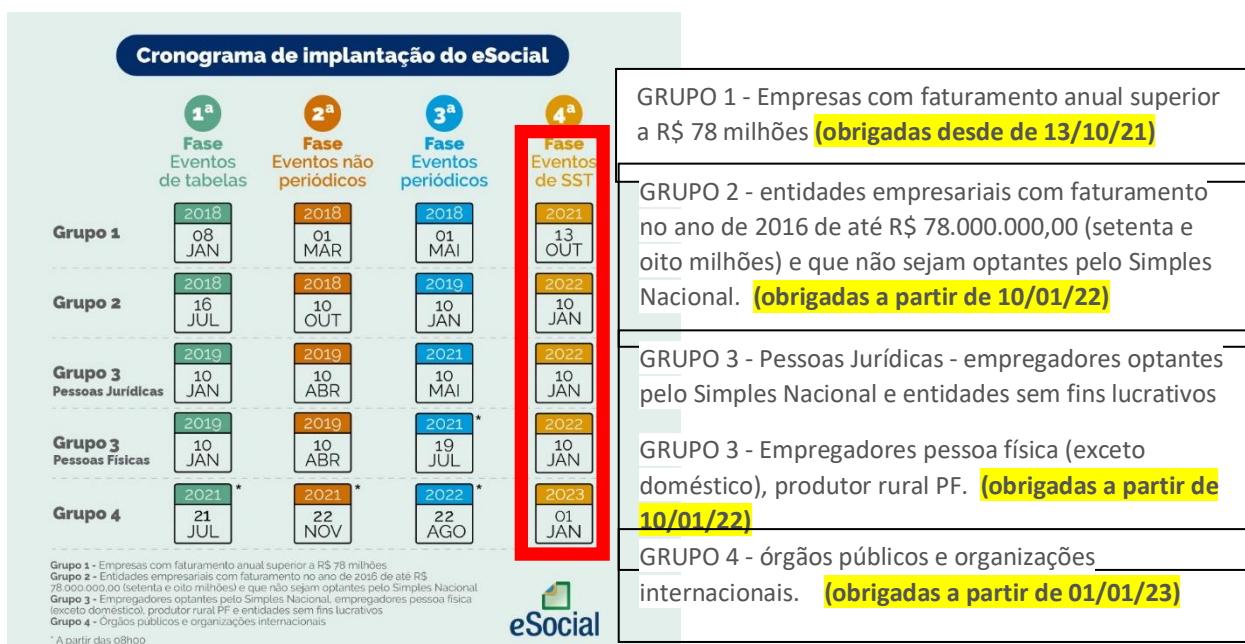
1. Deve ser enviada carga inicial desse evento para todos os trabalhadores com vínculo de trabalho com a empresa.
2. Caso haja mudança no ambiente de trabalho, essas alterações devem ser informadas.
3. A ausência de exposição a riscos também deve ser enviada ao eSocial.
4. EPI e EPC mencionados no LTCAT deve estar de acordo com a legislação pois serão informados nesse evento.
5. É necessário informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades nas situações descritas caso não conste no LTCAT;
6. Informar o estabelecimento do ambiente de trabalho, se próprio ou de terceiros, onde o trabalhador executa suas atividades, caso não conste no LTCAT.

Toda vez que houver alteração no ambiente de trabalho, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 128/2022, deverá ser informado através do evento S-2240:

§ 4º São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- I - Mudança de layout;
- II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável.

➤ **4ª FASE: envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240**



PROPOSTA FINANCEIRA: Valor mensal contemplando elaboração e gestão de Programas de Saúde (PGR/PCMSO/LTCAT), envios de eSocial sempre que necessário, gestão de saúde e segurança ocupacional completa (relatório de vencimentos de exames). Valores de exames e demais serviços cobrados separadamente conforme demanda.

- **Valor MENSAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais):**

Demais Serviços de Segurança Ocupacional

➤ Emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	30 PPPs Inclusos na mensalidade, a partir de 30 fica R\$ 75,00 a unidade
➤ Emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)	R\$ 80,00
➤ Emissão de complementos dos Programas PGR e PCMSO, incluindo novas funções	R\$ 180,00
➤ Visitas Técnicas	Incluso na mensalidade
➤ Ordens de Serviço	Incluso na mensalidade
➤ Quantificações de ruído	Incluso na mensalidade
➤ Quantificação de Exposição Ocupacional ao Calor	R\$ 180,00

➤ Análise Ergonômica Preliminar (AEP) e Avaliação Ergonômica Trabalhista (AET)	Valor sob consulta
➤ Programa e gestão de Proteção Auditiva (PCA)	Valor sob consulta
➤ Treinamento CIPA (com possibilidade de se realizado na sede da empresa cliente)	Valor sob consulta
➤ Treinamento NR 6 (EPIs)	Incluso na mensalidade
➤ Demais Treinamentos	Valor sob consulta

Serviços de Medicina Ocupacional:

<u>Exame</u>	<u>Prazo Liberação</u>	<u>Valor unitário</u>
➤ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Liberação Imediata (na ausência de exames complementares)	R\$ 55,00
➤ Revisão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Liberação Imediata (na ausência de exames complementares)	R\$ 110,00
➤ Audiometria (via aérea e via óssea, quando necessário)	Até 24 horas	R\$ 35,00
➤ Eletrocardiograma	Até 24 horas	R\$ 53,00
➤ Eletroencefalograma	Até 24 horas	R\$ 95,00
➤ Espirometria	Até 24 horas	R\$ 57,00
➤ Acuidade Visual	Até 24 horas	R\$ 28,00
➤ Avaliação Psicossocial	Até 48 horas	R\$ 100,00
➤ Exame Toxicológico	Até cinco dias úteis	R\$ 120,00
➤		
○ ÀCIDO HIPÚRICO URINÁRIO	Até três dias úteis	R\$ 18,00
○ ÁCIDO METIL HIPURICO URINARIO	Até três dias úteis	R\$ 18,00
○ COLESTEROL TOTAL	Um dia útil	R\$ 15,00
○ COPROCULTURA	Até três dias úteis	R\$ 26,00
○ EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Um dia útil	R\$ 12,00
○ E.Q.U (PARCIAL DE URINA)	Um dia útil	R\$ 15,00
○ GAMA GT	Um dia útil	R\$ 14,00
○ GLICEMIA	Um dia útil	R\$ 12,00
○ HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	Um dia útil	R\$ 18,00
○ HEPATITE A - HAV - IGG	Até três dias úteis	R\$ 30,00
○ HEPATITE A - HAV - IGM	Até três dias úteis	R\$ 30,00

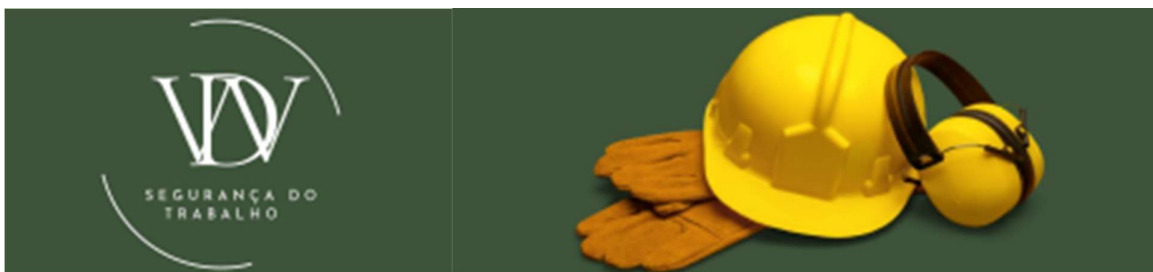
○ MICOLÓGICO DE UNHA	Até seis dias úteis	R\$ 12,00
○ TRIGLICERIDES	Um dia útil	R\$ 17,00
○ VDRL	Um dia útil	R\$ 15,00
➤ Demais exames laboratoriais	Sob Consulta	

Nosso maior compromisso é gerar soluções na área de medicina e segurança do trabalho. Por isso, acreditamos que todo atendimento deve ser personalizado e pensado para suprir por completo toda e qualquer demanda relacionada a esta área. Neste sentido, podemos ajustar a forma de atendimento de acordo com a necessidade da empresa, realizando atendimentos semanais, disponibilizando médico e outros profissionais com horário fixo ou conforme a demanda.

Sempre em busca de excelência e prezando pela segurança e saúde dos trabalhadores, a Prevenir Medicina e Segurança do Trabalho se mantém a disposição para esclarecimentos de dúvidas e solicitação de orçamentos.

Será um grande prazer atendê-los!

Passo Fundo, Abril de 2025



PROPOSTA DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

1. CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nossa proposta tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho, no que tange aos itens abaixo relacionados:

- Realizar a criação, implantação e auditoria completa em documentos pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, visando adequá-los as legislações vigentes e procurando minimizar as ações por parte de fiscalização de órgãos competentes;
- Realizamos os levantamentos dos riscos físicos, químicos e biológicos para elaboração de medidas preventivas para atenuar ou neutralizar os riscos ambientais.
- Elaborar e implementar as ações propostas nos programas exigidos pelas legislações vigentes, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), também o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Assessoramento para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Com obrigatoriedade em elaboração, implementação e renovação estabelecida na NR-01, o PGR visa a preservação da saúde e da integridade física dos funcionários através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos riscos naturais;
- Definir a graduação do níveis de insalubridade e periculosidade a serem pagos aos colaboradores que estão expostos aos riscos sem a devida proteção ou controle;

1.1 VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- VALOR TOTAL DE R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Soledade, 16 de Janeiro de 2025

Téc. em Segurança do Trabalho
Virgilio Junior da Silva Apostólico
Reg Mte 11602

Eng. de Segurança do Trabalho
Vinicius Dalla Vecchia
CREA-RS 203.555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 791/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUN. ADM E PLANEJAMENTO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	5	3964	339039050000

Objeto: Consultoria em Medicina do Trabalho. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	23487	Serviços de levantamento de riscos ambientais e LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	und	12,0000	3.400,00	40.800,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 40.800,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.
Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.	() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA
	() Autorizo a Inexigibilidade.
	() Autorizo a Dispensa.
	() Autorizo a Abertura de Processo.
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	SOLEDADE, 23/04/2025.
	ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nathaly Affonso dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: NATHALY AFFONSO DOS SANTOS e LHAIS ORLANDINI GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/48B1-06A6-9FDE-895B> e informe o código 48B1-06A6-9FDE-395B





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), visando atender às exigências legais impostas pela legislação trabalhista e previdenciária, especialmente no que tange à implementação e manutenção dos seguintes programas e laudos:

GRO/PGR – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais / Programa de Gerenciamento de Riscos;

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Eventos de SST no eSocial – Geração e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Essa contratação visa atender às obrigações legais previstas na NR-01, NR-07, NR-09, NR-15, NR-17, NR-18, NR-35, bem como as obrigações acessórias junto ao eSocial, conforme disposto nas portarias conjuntas SEPRT/RFB/ME nº 71/2021 e 6/2022. A adequação à legislação garante a proteção à saúde dos servidores públicos, bem como a mitigação de riscos jurídicos e previdenciários para a Administração Pública.

Lote/Item

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>01</u>		<u>12 meses</u>	<u>Elaboração, implementação e atualização do GRO/PGR, PCMSO e LTCAT, além do envio mensal dos eventos de SST ao eSocial para todos os servidores da Prefeitura Municipal. Inclusos: visitas técnicas, relatórios, sistemas integrados e suporte técnico</u>	<u>R\$3.400,00</u>
				<u>Vlr Total(R\$)</u>
				<u>40.800,00</u>

Prazo de garantia da contratação:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos,

Prazo de entrega da contratação:

Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para entrega dos primeiros documentos técnicos (GRO/PGR, PCMSO e LTCAT). O envio dos eventos ao eSocial será realizado de forma contínua, conforme cronograma legal.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Até 05 (cinco) dias úteis após notificação formal por parte da Administração Pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela obrigatoriedade legal imposta às instituições públicas quanto à gestão dos riscos ocupacionais, promoção da saúde do trabalhador e cumprimento das obrigações acessórias perante o eSocial. A ausência de tais programas e informações pode acarretar multas, ações trabalhistas e passivos previdenciários ao Município. Destaca-se que a Prefeitura de Soledade/RS não dispõe de equipe técnica especializada e estrutura interna suficiente para atender integralmente essas exigências, tornando a contratação da empresa especializada a medida mais eficaz e eficiente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

*A solução contempla a prestação contínua de serviços especializados em SST, incluindo:

*Levantamento dos riscos ocupacionais em todos os setores;

*Elaboração e implementação do GRO/PGR com plano de ação;

*Elaboração do PCMSO com cronograma de exames ocupacionais;

*Elaboração e atualização do LTCAT;

*Coleta e tratamento de dados para envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial;

*Disponibilização de sistema informatizado com acesso da Administração aos dados;

*Suporte técnico e consultivo contínuo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá:

*Possuir registro ativo no CREA ou CRM, conforme o serviço executado

*Comprovar experiência anterior em serviços similares na Administração Pública;

*Apresentar equipe técnica composta por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança;

*Garantir confidencialidade das informações dos servidores;

*Apresentar plano de trabalho detalhado e cronograma de execução.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução será feita por meio de:

*Levantamento inicial e reuniões com os setores da Administração;

*Elaboração dos documentos técnicos e validação com o setor de RH e gestão;

*Alimentação mensal dos dados no sistema do eSocial;

*Relatórios periódicos e reuniões técnicas de acompanhamento;

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

*Gestor do Contrato: Representante designado pelo Município, com responsabilidade por acompanhar prazos, pagamentos e aspectos administrativos.

*Fiscal do Contrato: Servidor designado com conhecimento técnico para acompanhar a execução dos serviços, emissão de relatórios e cumprimento das obrigações técnicas da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão mensais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades executadas;

A contratada deverá estar regular junto ao sistema de certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal).

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço global.

Documentação exigida:

*Prova de regularidade fiscal e trabalhista;

*Registro ou inscrição no respectivo conselho de classe;

*Atestado(s) de capacidade técnicas comprovando experiência anterior em serviços semelhantes;

*Declaração de inexistência de impedimentos legais.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de empresa para os seguintes serviços: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Executado de acordo com o item NR 01, PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional Executado de acordo com a NR 7, LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho Executado de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS. KIT para ASO – Atestado de Saúde Ocupacional Elaboração do kit (formulário ASO e formulário ANAMNESE) para atendimento médico em admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional, PPP – Perfil Profissional Profissiográfico Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001. Envio ao e-social Geração e envios dos eventos - S2210 – S2220 – S2240 através do e-Social.	12,00	mês	1.600,00	19.200,00	-	-
Órgão : PM DE CAMPINA DAS MISSÕES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 03/04/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO e-Social: ELABORAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIPI); E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).	60,00	unidade	1.500,00	90.000,00	SERPLAMED - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	07131887000104

O valor total da contratação será de R\$ 40.800,00 para a execução dos serviços durante o período de 12 meses.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para o pagamento da contratação será indicada no documento da licitação. Caso a contratação ocorra por meio de Registro de Preços, a dotação orçamentária será informada posteriormente, no momento da formalização do contrato.

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso dos Santos.

Cargo :Assistente Administrativo

Secretaria: Secretaria de Administração e Controladoria.

Local e data: Soledade,23 de abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B1-06A6-9FDE-395B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 23/04/2025 10:33:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LHAIS ORLANDINI GHELLER (CPF 009.XXX.XXX-57) em 23/04/2025 14:18:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/48B1-06A6-9FDE-395B>